Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 17/02/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA WKVE - ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÔES LTDA

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ: 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ n° - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG, CEP: 36036-900, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WKVE - ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**., CNPJ sob o nº 00.989.304/0001-23, sediada no município de Governador Valadares/MG, na Rua João Pinheiro, n° 599, loja 01, Centro, CEP: 35.020-270, tel: (33) 2102-3332 / (31) 99362-0212 / 08007071706, e-mail: vendas@wkve.com.br, representada neste ato pelo Sr. Eustáquio Souza Martins, portador da carteira de identidade n° M-3.022.379 e do CPF nº 156.140.696-15 e pela Sra. Vera Lúcia Esteves Lago, portadora da Carteira de Identidade n° M-1.066.038 - SSPMG e do CPF nº 272.882.936-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 119/2016, Processo nº 23071.016006/2016-36, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 20.02.2022 a 19.08.2022.

b) Reajuste do valor contratual de acordo com a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para o período de novembro de 2020 a outubro de 2021, o qual totalizou o percentual de 16,2934%, alterando o valor contratual a ser pago mensalmente de R$ 2.408,89 (dois mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos) para R$ 2.801,38 (dois mil, oitocentos e um reais e trinta e oito centavos), a partir de 20.02.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em decorrência das alterações acima, o valor global do contrato passa a ser R$ 16.808,28 (dezesseis mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Possibilidade de Rescisão Unilateral Antecipada por parte da Contratante – Em respeito à excepcionalidade da presente prorrogação de vigência, fica acordada entre as partes a possibilidade de rescisão unilateral antecipada da avença por parte da Contratante, com aviso prévio à Contratada no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, na hipótese de o processo licitatório que visa à substituição contratual ser devidamente concluído antes do prazo consignado na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA ESTEVES LAGO**, **Usuário Externo**, em 16/02/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eustáquio Souza Martins**, **Usuário Externo**, em 16/02/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luisa Severino Itabayana**, **Usuário Externo**, em 17/02/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio**, **Pró-Reitor(a)**, em 17/02/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho**, **Servidor(a)**, em 17/02/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0682456** e o código CRC **18A7AAEB**.

Referente ao processo 23071.902482/2022-85